

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1004428-87.2015.8.26.0032. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Araçatuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Sérgio Ricardo Biella, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos executados SEABRA & SEABRA FILHO LTDA ME, CNPJ 08.308.247/0001-81 e CEZAR AUGUSTO SEABRA FILHO, CPF 285.810.22 8-71, do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, no(s) valor(s) de R\$ 1.136,37, conforme certidão disponibilizado na internet, bem como, do prazo de 05 dias úteis para apresentar impugnação, nos termos do art. 854, incumbindo ao executado, no prazo de 5 dias, comprovar que: I- as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis; e, II remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, observado que acolhida qualquer das arguições, o juiz determinará o cancelamento de eventual indisponibilidade irregular ou excessiva; rejeitada ou não apresentada a manifestação do executado, converter-se-á a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, advertido que terá o prazo de 15 dias, para, querendo, oferecer impugnação. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO por EDITAL. O prazo fluirá, após o decurso do prazo de 20 dias do presente edital. Não apresentando resposta à ação, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araçatuba, aos 17 de julho de 2023. K-06e07/09